

ÍNDICE

II.7.7 -	Programa de Supressão da Vegetação e Destino do Material.....	1/4
II.7.7.1 -	Justificativa.....	1/4
II.7.7.2 -	Objetivos.....	1/4
II.7.7.2.1 -	Objetivo Geral.....	1/4
II.7.7.2.2 -	Objetivos Específicos.....	1/4
II.7.7.3 -	Indicadores Ambientais.....	2/4
II.7.7.4 -	Público-alvo.....	2/4
II.7.7.5 -	Metodologia e Descrição das Atividades.....	2/4
II.7.7.6 -	Sistemática de Implantação.....	2/4
II.7.7.7 -	Instituições Envolvidas.....	3/4
II.7.7.8 -	Inter-Relação com Outros Programas.....	3/4
II.7.7.9 -	Atendimento a Requisitos Legais.....	4/4

II.7.7 - Programa de Supressão da Vegetação e Destino do Material

II.7.7.1 - Justificativa

Este Programa tem por objetivo estabelecer diretrizes necessárias à atividade de supressão da vegetação durante a implantação do Gasoduto do Pará.

A faixa de servidão administrativa do Gasoduto do Pará é de 20 metros. Nesta faixa de servidão não é permitido que se mantenha qualquer tipo de vegetação que possa interferir na instalação e operação segura do duto. Assim sendo, será realizado o corte raso da vegetação em toda a faixa de servidão administrativa, e só será permitida a regeneração de espécies com sistema radicular fasciculado, como é o caso das gramíneas.

II.7.7.2 - Objetivos

II.7.7.2.1 - Objetivo Geral

O presente Programa é destinado à orientação estratégica da supressão da cobertura vegetal das áreas interceptadas pelo traçado do Gasoduto do Pará, considerando a faixa mínima de segurança para a operação do referido duto.

II.7.7.2.2 - Objetivos Específicos

Estabelecer procedimentos que garantam a eficácia e a segurança durante as atividades de supressão da vegetação;

- Quantificar a vegetação efetivamente suprimida;
- Mapear a área a ser suprimida;
- Controlar o material lenhoso;
- Atender aos critérios de segurança para a instalação e operação do duto;
- Atender a Legislação Ambiental vigente; e
- Promover o ordenamento do material lenhoso.

II.7.7.3 - Indicadores Ambientais

A correlação da área de vegetação efetivamente suprimida com seus valores inicialmente previstos.

- A execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos;
- O número de registros de Não-Conformidades Ambientais;
- Registro das atividades de resgate e salvamento da fauna durante a supressão de vegetação; e
- Registro das atividades de resgate de germoplasma vegetal.

II.7.7.4 - Público-alvo

O Programa de Supressão da Vegetação visa atender aos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento ambiental, as Secretarias de Estado de Meio Ambiente, os Governos Estaduais, o empreendedor, a empresa que realizará a supressão e a comunidade em geral, sobretudo os proprietários de terras na área de influência do Gasoduto do Pará.

II.7.7.5 - Metodologia e Descrição das Atividades

De acordo com os levantamentos realizados no Estudo de Impacto Ambiental o referido gasoduto interceptará diferentes classes de uso do solo. Assim, as medidas devem ser implantadas de acordo com as características das áreas, levando em consideração o porte e o tipo da vegetação.

II.7.7.6 - Sistemática de Implantação

Os procedimentos para execução deste Programa, a serem detalhados futuramente em um Projeto Básico Ambiental (PBA), serão estruturados em etapas, visando sempre minimizar os impactos sobre a vegetação remanescente e assegurar a eficácia e a segurança durante as atividades de supressão. As principais etapas deste Programa são descritas a seguir:

- **Estudo de microlocalização do traçado:** esta etapa vem sendo realizada em conjunto com o detalhamento do Projeto Executivo de engenharia, com a participação de técnicos da Projetista e da Consultora Ambiental. A microlocalização do traçado do gasoduto deverá considerar a proteção de áreas que apresentam características naturais, aspectos legais, culturais, históricas e arqueológicas com interesse de proteção, além de assentamentos rurais,

mediante ajustes no traçado, promovendo seu afastamento de tais localidades e/ou minimizando os efeitos quando foi inevitável atravessá-los.

- **Procedimentos de segurança dos trabalhadores:** para esse fim os trabalhadores, operadores e auxiliares deverão possuir treinamento específico para a atividade, sendo exigido o respectivo certificado emitido por entidade reconhecida e idônea.
- **Demarcação das áreas:** a faixa de servidão, bem como aquelas de apoio às obras, devem ser demarcadas e sinalizadas de forma visível.
- **Identificação botânica das árvores:** a atividade deve ser exercida por pessoa de comprovada experiência em trabalhos dessa natureza. “Mateiros” também poderão ser utilizados, desde que sejam submetidos a um treinamento prévio.
- **Procedimentos para corte da vegetação:** as operações e etapas a seguir descritas apresentam um conjunto de recomendações de natureza operacional sem, contudo, deixar de levar em consideração os preceitos ambientais de redução e mitigação dos impactos negativos dessa atividade. A sequência de procedimentos é basicamente a seguinte:
 - ▶ Avaliação das árvores >> Corte de cipós >> Planejamento (estradas e caminhos de fuga) de corte dos indivíduos >> Operação de corte e retirada da vegetação.
- **Pré-tratamento do material suprimido:** Desgalhamento >> Desdobro de Toras >> Baldeio >> Empilhamento >> Classificação
- **Registro Fotográfico da supressão de vegetação:** além da imagem, deverá conter, no mínimo: a data e uma referência que sirva de escala.

II.7.7.7 - Instituições Envolvidas

O Programa de Supressão da Vegetação é diretamente relacionado aos órgãos ambientais, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o empreendedor e instituições de pesquisa.

II.7.7.8 - Inter-Relação com Outros Programas

Este Programa tem inter-relação com as diretrizes do Plano Ambiental para Construção, com o Programa de Comunicação Social e com o Programa de Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações.

II.7.7.9 - Atendimento a Requisitos Legais

- Lei nº 4.771 – Institui o Código Florestal Federal, modificado pela Medida Provisória nº 1.956-50, de 26.05.00.
- Resolução CONAMA nº 303/02, de 20.03.02 - APP.
- Lei nº 9.605, de 12.02.98 – Crimes Ambientais